



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 31 de dezembro de 1965.

LEI Nº 700, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965.

Prorroga a aplicação da Lei Municipal nº 654, de 2 de dezembro de 1964, que estabelece a correção monetária dos débitos fiscais e dá outras providências.

MILTON LINN MOLINOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - A correção monetária dos débitos fiscais do Município, estabelecida na Lei Municipal nº 654, de 2 de dezembro de 1964, fica prorrogada até o dia 30 (trinta) de junho de 1966 (um mil novecentos e sessenta e seis).

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 31 de dezembro de 1965.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

(As.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário